

JULGAMENTO DE RECURSOS

Conforme Edital nº 01/2014 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado das Provas Objetivas divulgado em 05/12/2014, separados por ordem alfabética, conforme a seguir:

Nome	Nº de Inscrição	Cargo
BEATRIZ HELENA DA SILVA MOREIRA	2256	14 Técnico de Enfermagem

Recurso **INDEFERIDO**, o Cartão Resposta foi conferido, a nota/classificação estão corretas.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	1597	34 Fiscal de Obras
----------------------------------	-------------	---------------------------

Recurso **DEFERIDO**. O gabarito foi conferido e a nota/classificação foram retificadas.

DEGENI MONTEIRO DOS SANTOS LARA	2570	58 Técnico de Raio X -
--	-------------	-------------------------------

Recurso **INDEFERIDO**, o Cartão Resposta foi conferido, a nota/classificação estão corretas.

EVANICE CASTRO DA SILVA SOUZA	3592	15 Técnico de Enfermagem N2
--------------------------------------	-------------	------------------------------------

Recurso **INDEFERIDO**, o Cartão Resposta foi conferido, a nota/classificação estão corretas.

GUILHERME AUGUSTO CARVALHO	2530	36 Fiscal de Tributos
-----------------------------------	-------------	------------------------------

Recurso **DEFERIDO**. O gabarito foi conferido e a nota/classificação foram retificadas.

IDETE RODRIGUES MREIRA	1474	21 Faxineira
-------------------------------	-------------	---------------------

Recurso **INDEFERIDO**, o Cartão Resposta foi conferido, a nota/classificação estão corretas.

ISMAEL HENRIQUE MACHADO	844	53 Enfermeiro
--------------------------------	------------	----------------------

A alternativa “A” encontra-se correta, porque apresenta qual a característica de manifestação do herpes genital. O argumento apresentado pelo candidato não se sustenta, pois não contradiz o texto apresentado pela alternativa “A”, já que o texto é completamente diferente. O texto da alternativa “A” trata da caracterização das lesões do herpes genital, enquanto o texto apresentado pelo candidato afirma que antecedendo o aparecimento das referidas lesões pode não haver sintomatologia ou pródomos. O conceito de pródomos na medicina diz que “é um sinal ou grupo de sintomas que pode indicar o início de uma doença antes que sintomas específicos surjam.” Traduzindo, os pródomos antecedem o aparecimento das lesões, e podem ou não produzir a sintomatologia anteriormente ao surgimento das lesões apresentadas pela doença, no caso em tela, as lesões características do herpes genital. O “Manual de controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis”, do Ministério da Saúde (2006) não encontra-se desatualizado já que conforme biblioteca virtual da saúde, disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/aids/pub_destaque.php não existe publicação mais recente substituindo aquela. Face ao exposto, considerando que não existe erro na questão e que o gabarito foi divulgado corretamente, e que o argumento apresentado pelo candidato não se sustenta. Recurso **INDEFERIDO**, mantém – se gabarito conforme divulgado

LUIZA JESUS DA SILVA FERREIRA	2582	21 Faxineira
--------------------------------------	-------------	---------------------

Conforme Resultado do Processo Seletivo, a candidata compareceu no sábado e esteve ausente no domingo. Recurso **INDEFERIDO**.

MARIA APARECIDA DA SILVA	4177	21 Faxineira
---------------------------------	-------------	---------------------

A empresa solicita que a candidata a envie o comprovante de protocolo na Prefeitura ou Correios referente Laudo Médico no período de 30/09 a 30/10/2014, conforme Edital.

MARIELLY GONÇALVES DA SILVA

2115

57 Farmacêutico

QUESTÃO 30

Conforme divulgado anteriormente, a alternativa incorreta é a letra “A” de acordo com o RDC nº 80 de 11 de maio de 2006, e a alternativa “C” está correta conforme Resolução 467/2007 do Conselho Federal de Farmácia. Houve equívoco na marcação do gabarito, portanto recurso **INDEFERIDO**, mantém-se a alternativa “A”.

ORONILSON CALDAS ROQUETE

1203

53 Enfermeiro

Recurso **INDEFERIDO**, o Cartão Resposta foi conferido, a nota/classificação estão corretas.

RONEY MONTEIRO ALVES

2355

43 Motorista N2

Recurso **INDEFERIDO**, o Cartão Resposta foi conferido, a nota/classificação estão corretas.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA

4007

21 Faxineira

Recurso **INDEFERIDO**, a candidata, não assinou o Cartão Resposta. Conforme item **5.8 do Edital, será considerada nula a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado AUSENTE.**

TELMISTE FRANCISCO DA SILVA

947

49 Professor N2 Anos Iniciais

Recurso **INDEFERIDO**, a candidata, não assinou o Cartão Resposta. Conforme item **5.8 do Edital, será considerada nula a Folha de Respostas que estiver preenchida a lápis e sem assinatura. O candidato será considerado AUSENTE.**

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA RODRIGUES

3173

19 Faxineira

Recurso **INDEFERIDO**, o Cartão Resposta foi conferido, a nota/classificação estão corretas.

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2014.

Seap Consultoria & Concursos Públicos Ltda

- Resultado das provas de títulos retificado em 17/12/2014, para:
2149 - Ana Leila Brandão de Melo (Protocolo 10.584)
2436 - Ana Maria de Araújo Oliveira (Protocolo: RQ 68099037 3 BR)
3569 - Lídia Ferreira da Fonseca (Protocolo: JH 42439355 0 BR)
2748 - Luciano Garcia de Resende (Protocolo: JH 42439356 3 BR)
- Julgamento de Recursos retificado para a inscrição nº 844 em 17/12/2014.